

PROJETO DE LEI

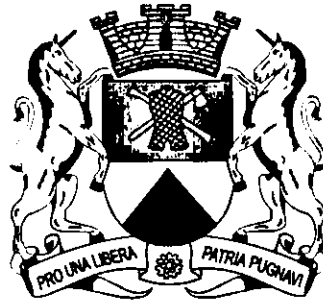
Nº 535/2011

Lei Nº 9926

AUTÓGRAFO Nº 447/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "RUBENS PELLINI FILHO" à sede

do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba e dá outras

providências.



PROTÓCOLO GERAL - 26-Out-2011-10:24-105103-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI 535/2011

Dispõe sobre a denominação de "RUBENS PELLINI FILHO" à sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

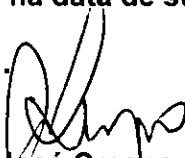
Art. 1º - Fica denominada "RUBENS PELLINI FILHO" a sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba, localizada na avenida Pereira da Silva, 1.285, bairro de Santa Rosália, nesta cidade.

Art. 2º - A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Jornalista Emérito - 1.959 - 2.011".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

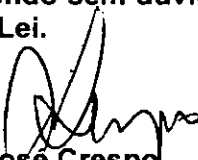
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 26 de Outubro de 2011.


José Crespo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo prestar uma homenagem ao jornalista Rubens Pellini Filho, falecido em 19/10/2011 e sem dúvida um dos profissionais da área mais respeitados por seus colegas e leitores. Formado em jornalismo e cinema, era apaixonado pelo trabalho, que exerceu com seriedade e profissionalismo em órgãos públicos e de comunicação da cidade. Dono de um humor refinado, sempre encontrava uma palavra de ânimo para os amigos que lhe relatavam algum problema, não se deixando abater pelas dificuldades que, como todos nós, enfrentou ao longo da vida, merecendo sem dúvida alguma, por tudo isso, a homenagem contida neste Projeto de Lei.

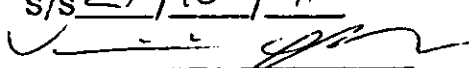

José Crespo
Vereador



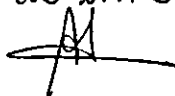
Recebido na Div. Expediente

26 de outubro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 27/10/11

Div. Expediente

Rubi do em 31.10.11



Jornalista Rubens Pellini Filho morre aos 52 anos

O jornalista sorocabano Rubens Pellini Filho morreu ontem de infarto, aos 52 anos, o que surpreendeu a comunidade de amigos e admiradores na área da comunicação. O velório será realizado na Oseleda, na rua Mascarenhas Camelo, de onde o féretro sairá às 14h. Até as 23h de ontem não havia ainda definição para qual cemitério o corpo será encaminhado.

Nascido em 29 de setembro de 1959, em Sorocaba, Pellini Filho deixou a esposa Tânia Pellini e os filhos Rafaela, de 15 anos, e Caio, de 14 anos. Segundo informou Tânia, a morte ocorreu às 18h, numa clínica da cidade aonde ele tinha levado a filha Rafaela para ela fazer exercícios de postura. Também estava com o filho Caio. No momento em que se sentiu mal, resumia um livro para o filho enquanto esperavam Rafaela. Uma equipe do Samu foi chamada e providenciou os primeiros-socorros ainda no local em que sofreu o mal súbito, mas sem resultados.

Rubens Pellini cursou faculdade de cinema e fez o curso de jornalismo na Universidade de Sorocaba (Uniso). Trabalhou nos jornais Cruzeiro do Sul, Ipanema Bom Dia, nas rádios Joven Pan e Metropolitana, nas assessorias de imprensa da Prefeitura de Sorocaba e da ex-vereadora Tânia Baccelli (PT).

A Regional Sorocaba do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo divulgou nota, assinada pelo diretor regional José Antonio Rosa, na qual lamenta

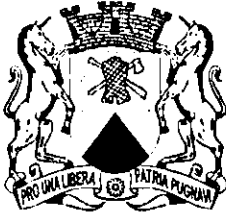


Rubens Pellini Filho

“profundamente” a morte de Rubens Pellini Filho: “Pellini, como todos o conhecíamos, era uma pessoa querida pelos colegas, que se destacava por sua cultura e conhecimento das artes, particularmente o cinema. Era um companheiro de trabalho sempre solidário e disposto a ajudar. Ficam dele o carinho enorme que devotava a todos, o humor sutil, o sorriso franco, a presença fraterna. A família, nosso carinho e conforto nesse momento.”

O presidente da Associação Sorocabana de Imprensa (ASI), Renato Monteiro, também divulgou nota lamentando o falecimento de Pellini.

Na redação do Cruzeiro do Sul, a notícia da morte de Pellini entristeceu os amigos que com ele trabalharam. Ficou a memória de momentos vividos em sua companhia, das histórias que ele deixou, das frases inteligentes que ele criava para as mais diferentes situações.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 535/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Rubens Pellini Filho, à sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba e dá outras providências.

Fica denominada “ Rubens Pelini Filho, a sede administrativa do SAAE, localizada na avenida Pereira da Silva, 1.285 (Art. 1º); as placas indicativas conterão, além do nome a expressão, Jornalista Emérito 1959 – 2011 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

Este PL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei;** dispõe o RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

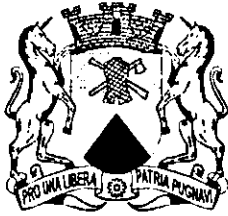
I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 23 de novembro de 2011.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 535/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a denominação de "RUBENS PELLINI FILHO" à sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de novembro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SE. 77/2011

APROVADO REJEITADO

EM 16 / 12 / 2011


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 2425

Sorocaba, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449 e 450/2011, aos Projetos de Lei nºs 132, 139, 140, 238, 316, 320, 449, 509, 530, 535, 537, 541 e 545/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 447/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre a denominação de "RUBENS PELLINI FILHO" à sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 535/2011 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "RUBENS PELLINI FILHO" a sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba, localizada na Avenida Pereira da Silva, 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Jornalista Emérito 1959 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111
Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0003

Sorocaba, 12 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal de Sorocaba em Exercício.

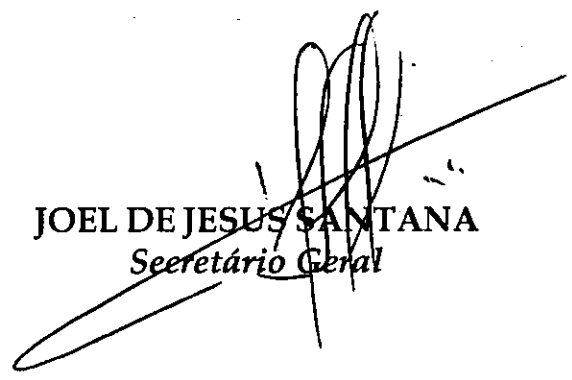
Assunto: "Leis nºs 9.922, 9.923, 9.924, 9.925 e 9.926/2012, para publicação"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias das Leis nºs 9.922, 9.923, 9.924, 9.925 e 9.926/2012, de 10 de janeiro de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

VJM/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 9.926, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a denominação de "RUBENS PELLINI FILHO" à sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 535/2011 - do Edil JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

José Francisco Martinez, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 175 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUBENS PELLINI FILHO" a sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba, localizada na Avenida Pereira da Silva, 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Jornalista Emérito 1959 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 10 de janeiro de 2012.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo prestar uma homenagem ao jornalista Rubens Pellini Filho, falecido em 19/10/2011 e sem dúvida um dos profissionais da área mais respeitados por seus colegas e leitores.

Formado em jornalismo e cinema, era apaixonado pelo trabalho, que exerceu com seriedade e profissionalismo em órgãos públicos e de comunicação da cidade.

Dono de um humor refinado, sempre encontrava uma palavra de ânimo para os amigos que lhe relatavam algum problema, não se deixando abater pelas dificuldades que, como todos nós, enfrentou ao longo da vida, merecendo sem dúvida alguma, por tudo isso, a homenagem contida neste Projeto de Lei.

José Crespo
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE JANEIRO DE 2012 / Nº 1.511

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.926, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a denominação de “RUBENS PELLINI FILHO” à sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 535/2011 – do Edil JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

José Francisco Martínez, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 175 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUBENS PELLINI FILHO” a sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba, localizada na Avenida Pereira da Silva, 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Jornalista Emérito 1959 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 10 de janeiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba,
na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo prestar uma homenagem ao jornalista Rubens Pellini Filho, falecido em 19/10/2011 e sem dúvida um dos profissionais da área mais respeitados por seus colegas e leitores.

Formado em jornalismo e cinema, era apaixonado pelo trabalho, que exerceu com seriedade e profissionalismo em órgãos públicos e de comunicação da cidade.

Dono de um humor refinado, sempre encontrava uma palavra de ânimo para os amigos que lhe relatavam algum problema, não se deixando abater pelas dificuldades que, como todos nós, enfrentou ao longo da vida, merecendo sem dúvida alguma, por tudo isso, a homenagem contida neste Projeto de Lei.

José Crespo
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0005

Sorocaba, 17 de janeiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Leis n.ºs 9.922, 9.923, 9.924, 9.925 e 9.926/2012, para republicação*"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias das Leis n.ºs 9.922, 9.923, 9.924, 9.925 e 9.926/2012, de 10 de janeiro de 2012, para republicação na Imprensa Oficial do Município, por ter saído anteriormente com incorreção.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

VJM/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 9.926, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a denominação de "RUBENS PELLINI FILHO" à sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 535/2011 - do Edil JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

José Francisco Martinez, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUBENS PELLINI FILHO" a sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba, localizada na Avenida Pereira da Silva, 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Jornalista Emérito 1959 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 10 de janeiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

NR.:

A presente Lei sob nº 9.926, de 10 de janeiro de 2012, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo prestar uma homenagem ao jornalista Rubens Pellini Filho, falecido em 19/10/2011 e sem dúvida um dos profissionais da área mais respeitados por seus colegas e leitores.

Formado em jornalismo e cinema, era apaixonado pelo trabalho, que exerceu com seriedade e profissionalismo em órgãos públicos e de comunicação da cidade.

Dono de um humor refinado, sempre encontrava uma palavra de ânimo para os amigos que lhe relatavam algum problema, não se deixando abater pelas dificuldades que, como todos nós, enfrentou ao longo da vida, merecendo sem dúvida alguma, por tudo isso, a homenagem contida neste Projeto de Lei.

José Crespo
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE JANEIRO DE 2012 / Nº 1.512

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.926, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a denominação de “RUBENS PELLINI FILHO” à sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 535/2011 – do Edil JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

José Francisco Martínez, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUBENS PELLINI FILHO” a sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sorocaba, localizada na Avenida Pereira da Silva, 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Jornalista Emérito 1959 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 10 de janeiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

NR.:

A presente Lei sob nº 9.926, de 10 de janeiro de 2012, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo prestar uma homenagem ao jornalista Rubens Pellini Filho, falecido em 19/10/2011 e sem dúvida um dos profissionais da área mais respeitados por seus colegas e leitores.

Formado em jornalismo e cinema, era apaixonado pelo trabalho, que exerceu com seriedade e profissionalismo em órgãos públicos e de comunicação da cidade.

Dono de um humor refinado, sempre encontrava uma palavra de ânimo para os amigos que lhe relatavam algum problema, não se deixando abater pelas dificuldades que, como todos nós, enfrentou ao longo da vida, merecendo sem dúvida alguma, por tudo isso, a homenagem contida neste Projeto de Lei.

José Crespo
Vereador

